



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0003788-95.2021.6.27.8062
INTERESSADO	:	JUÍZO DA 062ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO	:	Contrato nº 22/2022. ADITIVO

Decisão nº 6293 / 2025 - TRE-MA/PRES/DG/ASJUR

Trata-se de requerimento formulado pela empresa **L MARTINS COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 06.229.587/0001-91, nome fantasia “Bringel Construções”)**, visando à atualização cadastral no âmbito do **Contrato de Locação nº 22/2022 (doc. nº 1636247)**, referente ao imóvel que abriga o Cartório da 62ª Zona Eleitoral - Loreto/MA.

O pedido decorre de alterações societárias ocorridas em 2025, consistentes em: Transformação do empresário individual “Luiz Maia Guimarães - ME” em sociedade limitada; Alteração de denominação social para “L MARTINS COMÉRCIO LTDA”; e óbito do ex-titular Luiz Maia Guimarães em 23/06/2025, consolidando a Sra. Lislainy Martins Costa como sócia e administradora única.

Da análise dos elementos juntados vislumbra-se a viabilidade da atualização cadastral, vez que as alterações promovidas configuram transformação societária com manutenção da mesma personalidade jurídica e do mesmo CNPJ, não se tratando de cessão ou transferência de contrato, mas de simples adequação de dados cadastrais.

Convém ressaltar, todavia, a necessidade de resguardar o interesse público mediante a apresentação de documentação complementar.

Dessa forma, considerando as informações constantes dos autos **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 22/2022, para atualização da denominação social da contratada para L MARTINS COMÉRCIO LTDA, indicação de Lislainy Martins Costa como representante legal e regularização dos dados bancários.

CONDICIONO a assinatura do aditivo à apresentação, pela requerente, dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA)**, atualizada, contendo a versão consolidada do ato constitutivo da empresa;
- b) **Certidão de matrícula atualizada do imóvel**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de comprovar a titularidade da locadora ou, se diverso, a anuência expressa do proprietário;
- c) **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** em conformidade com a legislação aplicável;
- d) **Comprovante de dados bancários atualizados**, em nome da razão social vigente;

DETERMINO à Secretaria de Administração e Finanças que, após o cumprimento das exigências acima, procedam à elaboração do Termo Aditivo de Atualização Cadastral, assegurando-se que conste cláusula expressa no sentido de que as alterações não implicam novação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições de preço, prazo e objeto.

Após a assinatura do aditivo, promover a devida comunicação à unidade financeira e às demais áreas competentes para atualização cadastral e de sistemas internos.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 20/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2540498** e o código CRC **026007BA**.

0003788-95.2021.6.27.8062 | 2540498v7

